



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 602/2022

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto em seu artigo 200, § 3º, inciso III, alínea "a" e "b", DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 48.297,06 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa setecentos e seis centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promoção das alterações necessárias à compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº.101/00.

Art. 3º. Para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados abaixo:

02- Executivo	
02.06 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 - Atenção Básica	
0012 – Atendimento à Saúde	
2.107 – Manutenção de Contrato de Rateio C/ CISDESTES	
317170 – Rateio Participação em Consorcio Público	R\$ 12.665,65
337170 – Rateio Participação em Consorcio Público	R\$ 34.477,77
447170 – Rateio Participação em Consorcio Público	R\$ 1.153,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 48.297,06</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de março de 2022

  
João Paulo Louback Salazar  
Presidente